



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO, GIVANILDO RAMOS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 11702ba0-b917-45cb-a895-4fb25fbd6d966

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 14 do Anexo V da Resolução T. C. nº 67/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não foram tomadas medidas para saneamento de irregularidades, uma vez que, não houve auditorias realizadas pelo controle interno desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2019.

Tabira (PE), 31 de dezembro de 2019



MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO
Presidente